



**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 059/2016 - PROCESSO Nº 7585/2016**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 24 de agosto de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 (dez horas)**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelos telefones: (41) 3614-1716 (DLC) e 3614-1690 (Pregoeiro).

Araucária, 09 de agosto de 2016.

**LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7585/2016
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/08/2016
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 334/2016.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2016, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.



- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5 No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 059/2016 Processo nº 7585/2016 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 059/2016 Processo nº 7585/2016 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
---	--

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 03 (três) casas decimais;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregoes-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.



- h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.
- 5.2. A proposta deverá ser apresentada pela Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s). Deverá obedecer as especificações técnicas constantes neste Edital e seus Anexos e conter:
- a) Concentração ou dosagem do produto;
 - b) Nome fantasia (marca), se houver;
 - c) Laboratório fabricante;
 - d) País de origem, caso não seja nacional;
 - e) Forma farmacêutica (ex: comprimido, cápsula, suspensão, creme, etc.);
 - f) Embalagem primária e secundária a ser fornecida (Ex.: caixa com 50 frascos com 100 ml, caixa com 50 blisters com 10 comprimidos, etc.);
 - g) Número de registro do produto no Ministério da Saúde.
- 5.3. Em caso de medicamento genérico esta indicação deverá constar na proposta, conforme Artigo 2º, §2º da Lei 9.787 de 11 de Fevereiro de 1.999 “**Nas aquisições de medicamentos a que se refere o caput deste artigo o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço**”.
- 5.4. **O proponente deverá evidenciar na proposta o número do registro do produto no Ministério da Saúde, sendo este número o correspondente à embalagem cotada.**
- 5.5. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.
- 6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**
- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
- 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.
- 6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
 - c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
 - d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
 - e) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).



6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de regularidade da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do seu prazo de validade, indicando o responsável técnico com seu número de CRF;
- b) Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o referido documento, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado no Diário Oficial;
- c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União;
- d) Autorização Especial de Funcionamento da licitante, ou cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União, para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos e entorpecentes).

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços



unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar



a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Comissão de Recebimento e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 10.945.846,20 (dez milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), sendo que o valor estimado para pagamento no ano de 2016 correrá pelo orçamento de 2016, em dotação orçamentária própria, conforme tabela abaixo, previsto na LDO e no PPA, e o valor restante para o**



exercício de 2017, estará previsto na lei orçamentária anual e na lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2017, bem como no PPA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.302.0005.2019 - 3390300900	1.303
	12.01.10.302.0005.2022 - 3390300900	1.000 e 1.303
	12.01.10.302.0005.2023 - 3390320300	1.000, 1.303 e 1.498

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
 - 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do item, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
 - 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 16.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, e pelos telefones: (41) 3614-1716 (DLC) e 3614-1690 (Pregoeiro).

Araucária, 09 de agosto de 2016.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO



ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2016
Processo Licitatório nº 7585/2016

O abaixo assinado, senhor _____, R.G.
nº _____, representante legal da empresa _____,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em
conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA
que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no
Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

LOTE 1 – MEDICAMENTOS PADRONIZADOS						
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL / R\$
1	208641	2.000	Ampola	Acetilcisteína 100 mg, solução injetável, ampolas contendo 1ml.	1,965	3.930,00
2	100951	60.000	Comprimido	Aciclovir 200 mg, embalado em blister ou frasco contendo 25 comprimidos.	0,302	18.120,00
3	198684	3.000.000	Comprimido	Ácido acetil salicílico 100 mg, embalado em blister ou strip.	0,028	84.000,00
4	198685	300.000	Comprimido	Acido fólico 5 mg, embalado em blister.	0,046	13.800,00
5	198686	4.000	Comprimido	Ácido folínico 15 mg, embalados em blister.	1,579	6.316,00
6	198687	800.000	Cápsula gel	Acido valpróico 250 mg, embalado em frascos com 25 cápsulas.	0,337	269.600,00
7	201124	300	Ampola	Adenosina 3 mg/ml, solução injetável, ampola contendo 2ml.	9,537	2.861,10
8	198689	30.000	Ampola	Água destilada injetável, ampola com 05ml.	0,233	6.990,00
9	198691	10.000	Frasco	Ambroxol 15 mg/ 5ml, Cloridrato de, xarope pediátrico, frasco com 120 ml + copo dosador.	2,115	21.150,00
10	198692	20.000	Frasco	Ambroxol 30 mg/5ml, Cloridrato de, xarope adulto, frasco com 120 ml + copo dosador.	1,880	37.600,00
11	198693	100.000	Comprimido	Aminofilina 100 mg, embalado em blister.	0,053	5.300,00
12	198694	800	Ampola	Aminofilina 24 mg/ml, solução injetável, ampola com 10 ml.	0,960	768,00
13	198695	150.000	Comprimido	Amiodarona, cloridrato de 200 mg, embalado em blister.	0,367	55.050,00
14	198697	1.400.000	Comprimido	Amitriptilina 25 mg, cloridrato de, embalado em blister.	0,054	75.600,00
15	198698	1.000.000	Cápsula/ comprimido	Amoxicilina 500 mg cápsula, embalada em blister com no máximo 10 unidades ou blister fracionável que deverá constar em cada unidade de comprimido/cápsula, delimitada por picote, as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	0,159	159.000,00
16	201133	600	Frasco-ampola	Ampicilina sódica 1 g, embalado em frasco-ampola + diluente para preparo da suspensão.	9,303	5.581,80



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 1 – MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL / R\$
17	198699	1.300.000	Comprimido	Anlodipino 5 mg, embalado em blister.	0,039	50.700,00
18	198700	20.000	Cartela	Anticoncepcional, etinilestradiol 0,03 mg + levonorgestrel 0,15 mg, cartela com 21 comprimidos.	0,607	12.140,00
19	198701	2.000.000	Comprimido	Atenolol 50 mg, embalado em blister.	0,050	100.000,00
20	125213	28.000	Comprimido	Axetilcefuroxima 300,72(equivalente a 250 mg de cefuroxima), embalado em blister.	5,499	153.972,00
21	198704	30.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg, embalado em blister com 03 unidades ou blister fracionável que deverá constar em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	0,578	17.340,00
22	198705	10.000	Frasco	Azitromicina 600 mg, pó para suspensão oral + diluente, acompanhado de dosador.	3,224	32.240,00
23	198706	400	Frasco-ampola	Benzilpenicilina G potássica cristalina 5.000.000 u.i. Embalado em frasco ampola+diluente.	9,090	3.636,00
24	198710	400.000	Comprimido	Biperideno 2 mg, cloridrato de, embalado em blister.	0,260	104.000,00
25	198716	15.000	Frasco	Budesonida 32 mcg/dose, spray nasal isento de cloreto de sódio ou em solução isotônica, frasco contendo 120 doses.	15,150	227.250,00
26	202399	3.000	Frasco	Budesonida 200 mcg/dose cápsula, frasco contendo 60 cápsulas.	29,550	88.650,00
27	198712	1.500	Frasco	Brometo de Ipratrópio solução para inalação 0,025%/ ml frasco com 20 ml.	0,945	1.417,50
28	198713	3.000	Ampola	Brometo de N-Butilescopolamina 20 mg/ml, solução injetável, ampola com 01 ml.	1,177	3.531,00
29	198714	1.500	Frasco	Bromidrato de fenoterol 05 mg/ml, solução para inalação, frasco com 20 ml.	2,520	3.780,00
30	201138	600.000	Comprimido/ cápsula	Bromoprida 10 mg, embalado em blister.	0,128	76.800,00
31	198715	60.000	Ampola	Bromoprida 5 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml.	1,292	77.520,00
32	198717	20.000	Comprimido	Captopril 25 mg, embalado em blister.	0,027	540,00
33	198718	1.000.000	Comprimido	Carbamazepina 200 mg, embalado em blister.	0,127	127.000,00
34	198719	150.000	Comprimido	Carbamazepina 400 mg, embalado em blister.	0,248	37.200,00
35	201143	800.000	Comprimido	Carbonato de cálcio, equivalente a 500 mg de cálcio elementar + 400 ui de colecalciferol, embalado em blister ou frasco com no máximo 60 unidades.	0,482	385.600,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 1 – MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL / R\$
36	198720	700.000	Comprimido	Carbonato de lítio 300 mg, embalado em blister.	0,245	171.500,00
37	210053	150.000	Comprimido	Carvedilol 25 mg, embalado em blister.	0,241	36.150,00
38	198723	300.000	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg, embalado em blister.	0,191	57.300,00
39	198721	300.000	Comprimido	Carvedilol 3,125 mg, embalado em blister.	0,150	45.000,00
40	198722	300.000	Comprimido	Carvedilol 6,25 mg, embalado em blister.	0,172	51.600,00
41	198856	100	Frasco-ampola	Cetamina 57,67 mg/ml, cloridrato de, (equivalente a 50 mg/ml de cetamina). Solução Injetável, embalados em frasco-ampola contendo 10 ml.	32,398	3.239,80
42	198732	8.000	Bisnaga	Cetoconazol creme 20 mg/g bisnaga contendo 30 gramas.	1,591	12.728,00
43	198733	200.000	Comprimido	Cinarizina 75 mg, embalado em blister.	0,137	27.400,00
44	201145	200.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500 mg, cloridrato, embalado em blister com no máximo 14 unidades ou blister fracionável que deverá constar em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	0,398	79.600,00
45	198734	180.000	Drágea	Clomipramina 25 mg, cloridrato de, embalada em blister.	1,031	185.580,00
46	198735	1.000.000	Comprimido	Clonazepan 2 mg, embalado em blister.	0,130	130.000,00
47	198736	8.000	Frasco	Clonazepan 2,5 mg/ml gotas, frasco com 20 ml.	2,895	23.160,00
48	198738	1.500	Ampola	Cloreto de potássio 19,1% solução injetável, ampola com 10 ml.	0,308	462,00
49	125237	50.000	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal estéril, frasco spray contendo no mínimo 30 ml e no máximo 50 ml. Será considerado menor preço por ml.	4,317	215.850,00
50	201150	40.000	Bolsa/frasco	Cloreto de sódio 0,9%, 9 mg/ml, solução injetável, pronto para uso em bolsa flexível ou frasco transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de latex autovedável e outro com membrana para administração, em sistema fechado segundo a RDC 45, com 500ml.	4,215	168.600,00
51	201149	60.000	Bolsa/frasco	Cloreto de sódio 0,9%, 9 mg/ml, solução injetável, pronto para uso em bolsa flexível, ou frasco transparente, com dois sítios, sendo um de injeção de latex autovedável e outro com membrana para administração, em sistema fechado segundo a RDC 45, com 250ml.	3,189	191.340,00
52	198739	2.000	Ampola	Cloreto de sódio 20% solução injetável, ampola com 10 ml.	0,309	618,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 1 – MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL / R\$
53	198742	500	Ampola	Clorpromazina 5 mg/ml, cloridrato de, ampola com 05 ml.	1,444	722,00
54	198743	350.000	Drágea	Complexo B, embalado em blister ou frascos contendo no máximo 30 unidades.	0,094	32.900,00
55	198744	6.000	Ampola	Complexo B para uso endovenoso ampola com 02 ml.	1,185	7.110,00
56	204312	50.000	Drágea/cápsula/ comprimido	Composto vitamínico-mineral - contendo Fumarato ferroso (30 a 45 mg de ferro), Folato (600 a 1000mcg), vitamina A (770 a 1800mcg ou 2500 a 6000ui) e vitamina D (5 a 20mcg ou 200 a 800ui). Poderá conter outras vitaminas ou minerais desde que não exceda a quantidade definida como ingestão de nível superior (TOLERABLE UPPER INTAKE LEVELS - UL) proposto pela NATIONAL ACADEMY OF SCIENCES. INSTITUTE OF MEDICINE. FOOD AND NUTRITION BOARD (tabela disponível para consulta em: http://fnic.nal.usda.gov/dietary-guidance/dietary-reference-intakes/dri-tables). Não poderá conter fitoterápicos. Embalados em blister ou frasco contendo no máximo 30 unidades.	1,208	60.400,00
57	198745	3.000	Ampola	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml, solução injetável, ampola com 01 ml.	8,782	26.346,00
58	198747	40.000	Bisnaga	Dexametasona 0,1% creme, bisnaga contendo 10 gramas.	0,836	33.440,00
59	198748	40.000	Ampola	Dexametasona 2 mg/ml solução injetável, ampola com 01 ml.	0,772	30.880,00
60	198749	40.000	Frasco	Dexclorfeniramina 2 mg/5 ml, maleato de, frasco contendo no mínimo 100 ml e no máximo 120 ml + dosador. Será considerado menor preço por ml.	1,211	48.440,00
61	198750	400.000	Comprimido	Diazepan 5 mg, embalado em blister.	0,061	24.400,00
62	198751	5.000	Ampola	Diazepan 5 mg/ml solução injetável, ampola com 02 ml.	0,798	3.990,00
63	198754	1.000.000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50 mg, embalado em blister.	0,034	34.000,00
64	198755	80.000	Comprimido	Digoxina 0,25 mg, embalado em blister.	0,055	4.400,00
65	198756	200.000	Comprimido	Diltiazem 60 mg, cloridrato de, embalado em blister ou frascos com 50 unidades.	0,226	45.200,00
66	198758	1.000.000	Comprimido	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg, embalado em blister.	0,455	455.000,00
67	198759	25.000	Ampola	Dipirona + Brometo de N-Butilescopolamina solução injetável, ampola com 05 ml.	1,923	48.075,00
68	198760	50.000	Ampola	Dipirona 500 mg/ml solução injetável, ampola com 02 ml.	0,576	28.800,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 1 – MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
69	198761	2.000	Frasco	Dipirona 500 mg/ml solução, frasco conta-gotas com 10 ml.	0,790	1.580,00
70	198762	5.000	Ampola	Dipropionato de Betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona, solução injetável, ampola com 1ml.	5,338	26.690,00
71	206972	300.000	Comprimido	Domperidona 10 mg, embalado em blister.	0,190	57.000,00
72	198763	15.000	Frasco	Domperidona 1 mg/ml suspensão oral frasco com 100 ml.	13,037	195.555,00
73	198764	1.500	Ampola	Dopamina 5 mg/ml, solução injetável, ampola com 10 ml.	1,374	2.061,00
74	198765	4.500.000	Comprimido	Enalapril 20 mg, maleato de, embalado em blister.	0,086	387.000,00
75	198766	15.000	Ampola	Enantato de Noretisterona 50 mg + valerato de Estradiol 5 mg, embalado em ampola com 1ml ou seringa pré-carregada.	7,409	111.135,00
76	198852	800	Bisnaga	Estriol 1 mg/g, bisnagas com 50 g + aplicador, embalado em cartucho individual com 01 bisnaga + aplicador.	8,653	6.922,40
77	202400	1.000	Cartela	Estrogênio conjugado 0,300 mg, embalado em cartelas/blister contendo 28 comprimidos.	18,019	18.019,00
78	198854	100	Ampola	Etomidato 2 mg/ml, ampola contendo 10ml.	15,228	1.522,80
79	198770	900.000	Comprimido	Extrato seco de Ginkgo Biloba 80 mg, (contendo extrato seco padronizado a 22-27% de ginkgoflavonóides e 5-7% de terpenóides), embalado em blister.	0,224	201.600,00
80	198771	180.000	Comprimido	Fenitoína 100 mg, embalado em blister.	0,274	49.320,00
81	198772	500	Ampola	Fenitoína 50 mg/ml solução injetável, ampola com 05 ml.	1,979	989,50
82	198773	220.000	Comprimido	Fenobarbital 100 mg, embalado em blister.	0,127	27.940,00
83	198774	2.500	Frasco	Fenobarbital gotas pediátricas 1 mg/gota, frasco com 20 ml.	3,544	8.860,00
84	198775	50.000	Cápsula	Fluconazol 150 mg/cápsula, blister com 01 unidade ou blister fracionável que deverá constar em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	0,289	14.450,00
85	201163	2.000	Ampola	Flufenazina Enantato de, 25 mg/ml solução injetável, ampola contendo 1ml.	4,337	8.674,00
86	201164	300	Ampola	Flumazenil 0,5 mg, solução injetável, ampola contendo 5 ml.	33,423	10.026,90



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 1 – MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL / R\$
87	198776	1.900.000	Comprimido/ cápsula	Fluoxetina 20 mg, embalados em blister com 10 unidades ou blister fracionável que deverá constar em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	0,078	148.200,00
88	204313	5.000	Frasco	Fluticasona 125mcg, propionato de + Salmeterol 25mcg, Xinafoato, aerosol, frasco com 120 doses.	81,393	406.965,00
89	198777	1.200	Frasco	Fosfato de Sódio monobásico + fosfato de Sódio dibásico, frasco plástico com 130 ml.	7,404	8.884,80
90	198778	8.000	Ampola	Furosemida 10 mg/ml solução injetável, ampola com 02 ml.	0,763	6.104,00
91	198779	600.000	Comprimido	Furosemida 40 mg, embalado em blister.	0,062	37.200,00
92	198780	1.200.000	Comprimido	Glibenclamida 5 mg, embalado em blister.	0,030	36.000,00
93	198781	8.000	Ampola	Glicose 50% solução injetável, ampola com 10 ml.	0,303	2.424,00
94	198782	500	Ampola	Gluconato de Cálcio 10%, solução injetável, ampola com 10 ml.	1,589	794,50
95	198784	250.000	Comprimido	Haloperidol 5 mg, embalado em blister.	0,123	30.750,00
96	198785	1.500	Ampola	Haloperidol 5 mg/ml, solução injetável, ampola com 01 ml.	1,035	1.552,50
97	198787	2.500.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg, embalado em blister.	0,024	60.000,00
98	198790	10.000	Frasco	Hidróxido de Alumínio e Magnésio suspensão oral com dosador graduado, frasco contendo no mínimo 100 ml e no máximo 200 ml. Será considerado menor preço por ml.	2,402	24.020,00
99	198791	2.200.000	Comprimido	Ibuprofeno 600 mg, embalado em blister.	0,086	189.200,00
100	198794	500	Ampola	Lactato de Biperideno 5 mg/ml, ampola com 01 ml.	2,259	1.129,50
101	198853	60.000	Comprimido	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg, embalado em blister	0,299	17.940,00
102	198797	200	Comprimido	Levonorgestrel 0,75 mg , embalado em blister.	3,336	667,20
103	198799	3.000	Bisnaga	Lidocaína 2% 50 mg, geleia, bisnaga com 30 gramas.	1,958	5.874,00
104	198800	2.000	Frasco/ampola	Lidocaína 2% solução injetável sem vaso constritor, frasco/ ampola com 20 ml.	2,683	5.366,00
105	198801	500.000	Comprimido	Loratadina 10 mg, embalado em blister.	0,059	29.500,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 1 – MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL / R\$
106	125578	20.000	Drágea	Loratadina 5 mg + Pseudoefedrina 120 mg, embalado em blister.	2,183	43.660,00
107	201179	4.000	Frasco	Loratadina 1 mg + Pseudoefedrina 12 mg/ml xarope, frasco contendo 60 ml.	8,137	32.548,00
108	111100	3.000.000	Comprimido	Losartana potássica 50 mg, embalado em blister.	0,063	189.000,00
109	201181	300.000	Comprimido	Meloxicam 7,5 mg, embalado em blister.	0,367	110.100,00
110	198802	300.000	Comprimido	Mesilato de Doxazosina 2 mg, embalado em blister.	0,167	50.100,00
111	198803	2.600.000	Comprimido revestido	Metformina 850 mg, embalado em blister.	0,089	231.400,00
112	198804	300.000	Comprimido revestido	Metildopa 250 mg, embalado em blister.	0,172	51.600,00
113	198845	80.000	Comprimido	Metilfenidato 10 mg, embalado em blister.	0,864	69.120,00
114	198861	100	Frasco-ampola	Metilprednisolona 500 mg, succinato sódico de, pó liofilizado para solução injetável, embalados em frasco-ampola + diluente.	38,753	3.875,30
115	199903	500	Ampola	Metoclopramida 5 mg/ml, cloridrato, solução injetável, ampola com 2 ml.	0,633	316,50
116	198807	3.000	Ampola	Midazolan 5 mg/ml, solução injetável ampola com 3 ml.	1,171	3.513,00
117	198808	200.000	Comprimido	Mononitrato-5 de Isossorbida 20 mg, embalado em blister.	0,113	22.600,00
118	201186	1.000	Ampola	Morfina sulfato 1 mg/ml solução injetável, ampola com 2 ml.	4,735	4.735,00
119	205876	1.500	Ampola	Morfina sulfato 10 mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml.	2,654	3.981,00
120	198809	200	Ampola	Naloxona 0,4 mg/ml, cloridrato de, ampola com 01 ml.	4,389	877,80
121	198810	20.000	Bisnaga	Neomicina + Bacitracina pomada, cada bisnaga contendo 15 gramas.	2,012	40.240,00
122	198811	3.500	Frasco	Nistatina 100.000 ui suspensão oral, frasco com 50 ml + conta-gotas graduado.	2,169	7.591,50
123	198813	80.000	Cápsula	Nitrofurantoína 100 mg, embalado em blister.	0,211	16.880,00
124	198814	100	Frasco-ampola	Nitroprussiato de Sódio, diidratado 50 mg, frasco-ampola + diluente com 2 ml.	9,305	930,50



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 1 – MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
125	198815	25.000	Comprimido	Norfloxacino 400 mg, embalado em blister com no máximo 14 unidades ou blister fracionável que deverá constar em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	0,150	3.750,00
126	198817	10.000	Frasco	Oxibutinina 1 mg/ml, cloridrato de, xarope, frasco com 120ml	17,570	175.700,00
127	198818	30.000	Bisnaga	Oxido de Zinco+vitamina A, bisnaga com 45 gramas.	3,061	91.830,00
128	198819	60.000	Frasco	Paracetamol 200 mg/ml gotas, frasco conta-gotas com 15 ml.	0,740	44.400,00
129	198820	2.500.000	Comprimido	Paracetamol 750 mg, embalado em blister.	0,075	187.500,00
130	198821	3.000	Frasco-ampola	Penicilina G Procaína + Penicilina G Potássica 400.000 ui frasco-ampola.	3,363	10.089,00
131	198822	4.000	Frasco	Permetrina 10 mg/ml loção, frasco contendo 60ml.	2,556	10.224,00
132	101132	6.000	Comprimido	Pirimetamina 25 mg, embalado em blister ou frasco com 100 unidades.	0,061	366,00
133	198823	400.000	Comprimido	Prednisona 20 mg, embalado em blister com no máximo 10 unidades ou embalado em blister fracionável que deverá constar em cada unidade de comprimido, delimitada por picote, as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.	0,184	73.600,00
134	198825	60.000	Comprimido	Prometazina 25 mg, cloridrato de, embalado em blister.	0,161	9.660,00
135	198827	800.000	Comprimido	Propranolol 40 mg, embalado em blister.	0,035	28.000,00
136	198828	600.000	Comprimido	Ranitidina 150 mg, embalado em blister.	0,168	100.800,00
137	198830	70.000	Envelope	Sais para reidratação oral, composto de Cloreto de Sódio (3,5 g), Cloreto de Potássio (1,5 g), Citrato de Sódio (2,9 g) e Glicose (20,0 g), embalados em envelopes com 27,9 g da mistura.	0,530	37.100,00
138	198831	5.000	Frasco	Salbutamol 2 mg/ 5 ml, frasco contendo no mínimo 100 ml e no máximo 120 ml+ copo graduado. Será considerado menor preço por ml.	1,420	7.100,00
139	201195	3.500.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg, embalado em blister.	0,108	378.000,00
140	198832	100.000	Ampola	Solução fisiológica 0,9% solução injetável, pronto para uso, embalado em ampola plástica com 10ml.	0,223	22.300,00
141	125590	20.000	Comprimido	Sulfadiazina 500 mg, embalado em blister.	0,169	3.380,00
142	201196	400	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 1% creme, bisnaga contendo 30 g.	4,049	1.619,60



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 1 – MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL / R\$
143	198837	600	Ampola	Sulfato de gentamicina 80 mg solução injetável, ampola com 02 ml.	0,752	451,20
144	106389	500	Ampola	Sulfato de magnésio 50% ampola com 10ml.	0,587	293,50
145	198838	2.000	Frasco	Timolol 0,5% colírio, maleato de, frasco com 05 ml, embalado em cartucho individual com 01 frasco.	2,353	4.706,00
146	198841	8.000	Ampola	Tramadol 100 mg, cloridrato de, ampola com 2ml.	1,364	10.912,00
147	198842	7.000	Frasco	Valproato de Sódio 250 mg/ml xarope, frasco com 100 ml, embalado em cartucho individual com 01 frasco ou embalagem hospitalar com no máximo 50 frascos.	3,040	21.280,00
148	201205	50.000	Comprimido	Varfarina sódica 5 mg, embalado em blister.	0,145	7.250,00
149	201209	200	Frasco	Vaselina (petrolato) líquida purificada, límpido, incolor, insípido, não fluorescente, inodoro quando frio, mas apresentando leve odor de petróleo quando aquecido. Densidade entre 0,860 e 0,905, viscosidade entre 38,1 e 37,8. Frasco com tampa que impeça vazamento, contendo 1.000 ml. A embalagem final deverá ser em caixas resistentes com no máximo 12 frascos.	23,434	4.686,80
150	198843	500	Bisnaga	Vitamina A + Aminoácido +Cloranfenicol pomada oftálmica, bisnaga contendo 3,5 gramas, embalado em cartucho individual com 01 bisnaga.	8,637	4.318,50
151	207032	20.000	Comprimido	Tiamina 300 mg, cloridrato de, embalado em blister.	0,173	3.460,00
152	207033	1.000	Ampola	Tiamina 100 mg/ml em solução injetável, ampola com 1 ml.	6,333	6.333,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 1					R\$ 8.827.309,50	



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 2 – MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSO ADMINISTRATIVO

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
1	206979	5.000	Comprimido	Alisquereno 300 mg, embalado em blister.	3,419	17.095,00
2	198862	500	Frasco	Brimonidina 2 mg/ml, solução oftálmica, frasco contendo 5 ml.	15,107	7.553,50
3	206982	500	Frasco	Bimatoprost 0,3 mg/ml, solução oftálmica, frasco contendo no máximo 10 ml.	35,479	17.739,50
4	206977	15.000	Comprimido revestido	Bisoprolol 5 mg, fumarato de, embalado em blister.	1,529	22.935,00
5	198863	250.000	Comprimido	Cilostazol 50 mg, embalado em blister.	0,411	102.750,00
6	201217	1.500	Comprimido	Claritromicina 500 mg, embalado em blister.	4,184	6.276,00
7	206984	5.000	Comprimido	Colchicina 0,5 mg, embalado em blister.	0,845	4.225,00
8	198892	600	Ampola	Decanoato de zuclopentixol 200 mg/ml, ampola com 1 ml.	53,750	32.250,00
9	207001	10.000	Comprimido	Desloratadina 5 mg, embalado em blister.	1,222	12.220,00
10	198865	300	Frasco	Dorzolamida 2% solução oftálmica, frasco contendo 5ml.	29,815	8.944,50
11	198866	20.000	Cápsula	Dutasterida 0,5 mg, embalada em blister.	4,077	81.540,00
12	198867	1.200	Unidade	Enoxaparina sódica 20 mg, seringa pré-preenchida contendo 0,2 ml, para aplicação sub-cutânea.	16,154	19.384,80
13	198868	6.000	Unidade	Enoxaparina sódica 40 mg, seringa pré-preenchida contendo 0,4 ml, para aplicação sub-cutânea.	26,725	160.350,00
14	198869	3.000	Unidade	Enoxaparina sódica 60 mg, seringa pré-preenchida contendo 0,6 ml para aplicação sub-cutânea.	28,477	85.431,00
15	201221	10.000	Comprimido	Flutamida 250 mg, embalado em blister.	4,345	43.450,00
16	206990	40.000	Comprimido revestido	Fosfato de Sitagliptina 50 mg, embalado em blister.	2,540	101.600,00
17	198871	30.000	Comprimido revestido	Fumarato de Quetiapina 115,13 mg (equivalente a 100 mg de quetiapina), embalado em blister.	1,453	43.590,00
18	198872	40.000	Comprimido revestido	Fumarato de Quetiapina 230,26 mg (equivalente a 200 mg de quetiapina), embalado em blister.	2,771	110.840,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 2 – MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSO ADMINISTRATIVO

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
19	198873	20.000	Comprimido revestido	Fumarato de Quetiapina 25 mg, embalado em blister.	0,573	11.460,00
20	206989	50.000	Comprimido	Gliclazida 30 mg, embalado em blister.	0,483	24.150,00
21	123923	2.000	Ampola	Heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml, solução injetável para uso subcutâneo, ampola com 0,25 ml.	4,633	9.266,00
22	206975	10.000	Comprimido revestido	Indapamida 1,5 mg comprimido revestido de liberação controlada, embalado em blister.	0,469	4.690,00
23	198874	1.000	Frasco	Lactulose 667 mg, xarope, frasco contendo no mínimo 120 ml e máximo 200ml, será considerado o menor preço por ml.	10,021	10.021,00
24	198898	15.000	Comprimido	Lamotrigina 100 mg, embalado em blister.	1,512	22.680,00
25	198899	8.000	Comprimido	Lamotrigina 50 mg, embalado em blister.	0,535	4.280,00
26	206987	10.000	Comprimido revestido	Levofloxacino 500 mg, embalado em blister.	1,888	18.880,00
27	198897	20.000	Comprimido	Memantina 10 mg, cloridrato de (equivalente a 8,31 mg memantina), embalado em blister.	0,411	8.220,00
28	201226	20.000	Cápsula	Metilfenidato 30 mg, cloridrato, cápsula gelatinosa de liberação modificada.	6,430	128.600,00
29	198901	20.000	Cápsula	Metilfenidato 20 mg, cloridrato, cápsula gelatinosa de liberação modificada.	6,289	125.780,00
30	198877	25.000	Comprimido	Montelucaste 10 mg, embalado em blister.	2,061	51.525,00
31	198878	35.000	Comprimido/sachê	Montelucaste sódico 4 mg, embalado em blister/sachê.	2,077	72.695,00
32	198879	30.000	Comprimido	Montelucaste sódico 5 mg, embalado em blister.	1,787	53.610,00
33	125250	2.000	Ampola	Nalbufina 10 mg/ml, cloridrato de, solução injetável.	15,676	31.352,00
34	198882	400	Frasco	Oxcarbamazepina 60 mg/ml suspensão oral, frasco contendo 100 ml, embalado em cartucho individual com 01 frasco.	35,083	14.033,20
35	198883	100.000	Comprimido	Pantoprazol 40 mg, embalado em blister.	0,444	44.400,00
36	198884	10.000	Comprimido	Pentoxifilina 400 mg, embalado em blister.	0,762	7.620,00
37	206976	15.000	Comprimido	Ramipril 5 mg, embalado em blister.	1,511	22.665,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 2 – MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSO ADMINISTRATIVO

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO/ R\$	VALOR TOTAL / R\$
38	198885	800	Frasco	Risperidona 1 mg/ml solução oral, frasco contendo 30 ml, embalado em cartucho individual com 01 frasco.	22,320	17.856,00
39	206980	20.000	Comprimido revestido	Rivaroxabam 20 mg, embalado em blister.	6,403	128.060,00
40	198886	80.000	Comprimido	Sertralina, cloridrato de, 50 mg embalado em blister.	0,233	18.640,00
41	198893	6.000	Comprimido	Tamoxifeno 20 mg (equivalente a 30,4 mg de citrato de tamoxifeno), embalado em blister.	2,125	12.750,00
42	198887	40.000	Cápsula	Tansulosina, cloridrato de, 0,4 mg, embalado em blister.	1,252	50.080,00
43	198888	1.200	Frasco	Tiotrópio 2,5 mcg/dose (equivalente a 3,124 mcg de brometo de Tiotrópio mono hidratado) solução para inalação, frasco contendo 60 doses +inalador.	244,355	293.226,00
44	198890	18.000	Comprimido	Topiramato 50 mg, embalado em blister	0,434	7.812,00
45	204317	6.000	Comprimido	Tramadol 50 mg, cloridrato de, embalado em blister.	0,476	2.856,00
46	198891	400	Frasco	Travaprost 0,04% solução oftálmica, frasco contendo 2,5ml.	38,138	15.255,20
47	206974	50.000	Comprimido revestido	Valsartana 160 mg, embalado em blister.	0,558	27.900,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 2					R\$ 2.118.536,70	



2. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho, emitida pela SMSA - Secretaria Municipal de Saúde.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) No Almoxarifado Central da SMSA, sito na Avenida Nossa Senhora dos Remédios, 357, Boqueirão – Araucária/Pr.

4. CONDIÇÕES

4.1. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR ITEM: durante a sessão, após a fase de lances de cada item, a empresa melhor classificada deverá entregar ao pregoeiro a documentação abaixo (*caso o documento seja correspondente a mais de um item, identificar a qual(is) item(ns) se refere):

- a) Certificado de registro do Ministério da Saúde **ou cópia legível** do Diário Oficial da União onde conste a concessão do registro do produto/material pelo Ministério da Saúde ou órgão competente, dentro de sua validade. Em caso de registro vencido, apresentar formulário de petição protocolado no Ministério da Saúde com data anterior a 06 (seis) meses do vencimento do registro, acompanhado de cópia da última publicação do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei nº 6.360 de 23/09/76, Título II, artigo 12, parágrafos 4º, 6º e 7º;
- b) Autorização Especial de Funcionamento do Laboratório Produtor do(s) item(ns) cotado(s), ou cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União, para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos e entorpecentes), não sendo necessária a apresentação quando a licitante for a fabricante dos produtos cotados;
- c) Autorização de Funcionamento do Laboratório Produtor do(s) item(ns) cotado(s), emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação no Diário Oficial da União, não sendo necessária a apresentação quando a licitante for a fabricante dos produtos cotados;
- d) Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação/Área Farmacêutica da empresa produtora, ou cópia de sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União), dentro do seu prazo de validade, de acordo com a Portaria nº 2814GM/98 de 29/05/98, artigo 5º, Inciso III;
- e) Para produtos cuja fabricação é terceirizada deverá ser apresentado Contrato de Terceirização e a Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação/Área Farmacêutica da empresa terceirizada, dentro do seu prazo de validade, bem como o Certificado de Boas Práticas de Fabricação para a linha de produção/forma farmacêutica da empresa fabricante, emitido pela autoridade sanitária brasileira - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4.1.1 A não apresentação da documentação exigida no subitem 4.1 deste Anexo, ou a apresentação de documento irregular acarretará na desclassificação da proposta da licitante, repetindo-se o procedimento até que se verifique uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

4.1.2 CASO A EMPRESA NÃO ENVIE REPRESENTANTE, DEVERÁ PROTOCOLAR JUNTAMENTE NO ENVELOPE PROPOSTA TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



NO SUBITEM 4.1 DESTE ANEXO, REFERENTE AOS ITENS COTADOS COM IDENTIFICAÇÃO A QUAL(IS) ITEM(NS) SE REFERE(M).

4.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- a) O produto cotado, nacional ou importado, deverá ser apresentado e entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em português; identificação do fabricante (nome, CNPJ/MF, endereço), responsável técnico (nome e registro no respectivo conselho de classe), número de registro no órgão federal competente (Ministério da Saúde), data de fabricação e validade, bem como o número do lote. Deverá conter a seguinte observação: **PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO** conforme o Artigo 7º da Portaria 2814 de 29/05/98);
- b) Por ocasião da entrega somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade, ainda vigente, para medicamentos em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para medicamentos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, a empresa deverá protocolar justificativa acompanhada de documento comprobatório, a qual será previamente avaliada pela coordenação de recurso materiais e a Secretaria Municipal de Saúde poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se a CONTRATADA, quando acionada, a proceder a imediata substituição, caso os medicamentos não sejam distribuídos dentro do prazo de validade;
- c) Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria nº 802/98. Será permitida a entrega de no máximo 04 (quatro) lotes de cada produto;
- d) A embalagem deverá conter a marca comercial do produto referenciado, bem como o nome da empresa/ laboratório que o produz;
- e) As informações originais do produto cotado, nacional ou importado, não poderão estar ocultas por etiquetas ou similares;
- f) O recebimento dos produtos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 03 (três) dias úteis para avaliação da comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde. Caso os produtos sejam rejeitados, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações exigidas em edital e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da notificação;
- g) A CONTRATADA deverá apresentar na entrega dos produtos, o Laudo Técnico dos medicamentos, por lote de fabricação, expedido pelo fabricante;
- h) Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital;
- i) **Os comprimidos constantes no Quadro de Quantidades e Custos deste ANEXO, que não tiverem sua embalagem especificada, deverão obrigatoriamente ser entregues em blister;**
- j) As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampola, blister, frasco) devem apresentar o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e concentração;



- k) Em caso de devolução do(s) medicamento(s), por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à CONTRATADA;
- l) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega;
- m) Em caso de embalagem hospitalar os medicamentos deverão vir acompanhados de bulas em quantidades suficientes para dispensação ao usuário;
- n) Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais;
- o) No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento;
- p) Os produtos acondicionados em frascos ou bisnagas que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colmeias resistentes, a fim de evitar a quebra e dano dos produtos durante o transporte;
- q) Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irreversível, na embalagem primária e secundária do produto;
- r) Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus para a administração Pública.

4.3 DO TRANSPORTE DOS MEDICAMENTOS

- a) O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro das regras de Boas Práticas de Fabricação para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto;
- b) O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo as condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos;
- c) O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas para transporte de produtos farmacêuticos, atendendo as Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos;
- d) O transporte dos medicamentos deverá ser realizado em caminhão baú, e não poderá ser realizado concomitantemente com produtos químicos, solventes, inseticidas ou agrotóxicos, saneantes, tintas, óleos, perfumes e materiais com odor forte que possam impregnar no produto, alimentos *in natura*, e outros materiais que possam causar contaminação ou alteração na integridade e/ou nas características físico-químicas dos medicamentos.



4.4. CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca do mesmo nas especificações e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de notificação;
- b) Caso o Laboratório Fabricante ou o produto venha(m) a ser interditado(s), ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA ou a fabricação descontinuada, durante a vigência da ata de registro de preços, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente protocolar, a solicitação de troca de marca acompanhada da documentação exigida no Edital, para obter autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o produto, sem custo para o Município;
- c) No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc, ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários e/ou profissionais, a CONTRATADA será comunicada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores, habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Os dados constantes na embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma.**



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2016, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2016 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2016, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Lote	Item	Especificação/Produto	Marca/ fabricante	Quantidade total	Apresentação (forma farmacêutica)	Valor unitário proposto/R\$	Valor total proposto/R\$	Tipo de Embalagem (exemplo caixa com xx unidades)	Nº de Registro no M.S.

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2016

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszczy, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2016, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2016.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2016 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA